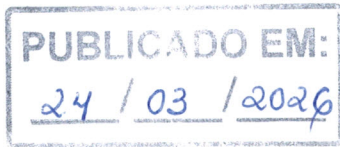




LEI Nº 2.952, DE 24 DE MARÇO DE 2026



Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de 2026, destinado à manutenção de Rateio do Consórcio CIMINAS e dá Outras Providências.

O povo do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.867, de 26 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais), destinados à manutenção de Contrato de Rateio do Município de Itapecerica com o CIMINAS – Consorcio Interfederativo Minas Gerais, com as seguintes dotações orçamentárias:

- 02 – Poder Executivo
 - 10 – Secretaria de Planejamento e Finanças
 - 01 – Secretaria Executiva
 - 04 – Administração
 - 122 – Administração Geral
 - 0064 – Gestão Administrativa do Município
 - 2.310 – Manutenção de Rateio Administrativo CIMINAS
 - 3.1.71.70.00 – Rateio p/ Partic. Consórcio Público – R\$ 6.000,00
- Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º Como fonte de recursos para suportar à despesa criada no artigo 1.º desta Lei, serão utilizados a anulação parcial de dotações do orçamento vigente, a saber:

Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
02.10.01.99.999.9999.9.9.99.99.00	807	1501	6.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2025/2028
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500
www.itapecerica.mg.gov.br

Art. 3º Fica igualmente autorizado, o Poder Executivo Municipal, a proceder a suplementação da dotação orçamentária aberta pelo artigo 1º desta lei, caso esta se torne insuficiente, utilizando como fonte de recursos aquelas constantes da Lei Orçamentária do exercício de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 24 de março de 2026.

Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Municipal